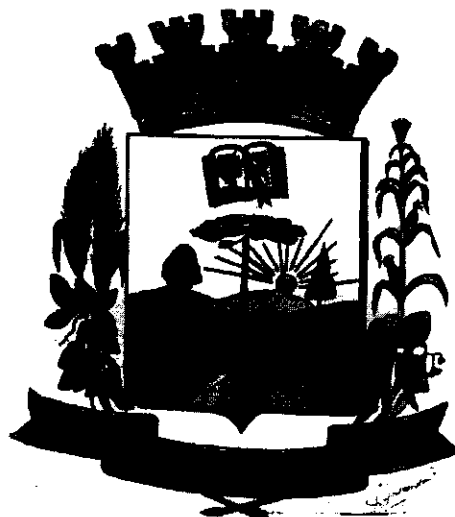
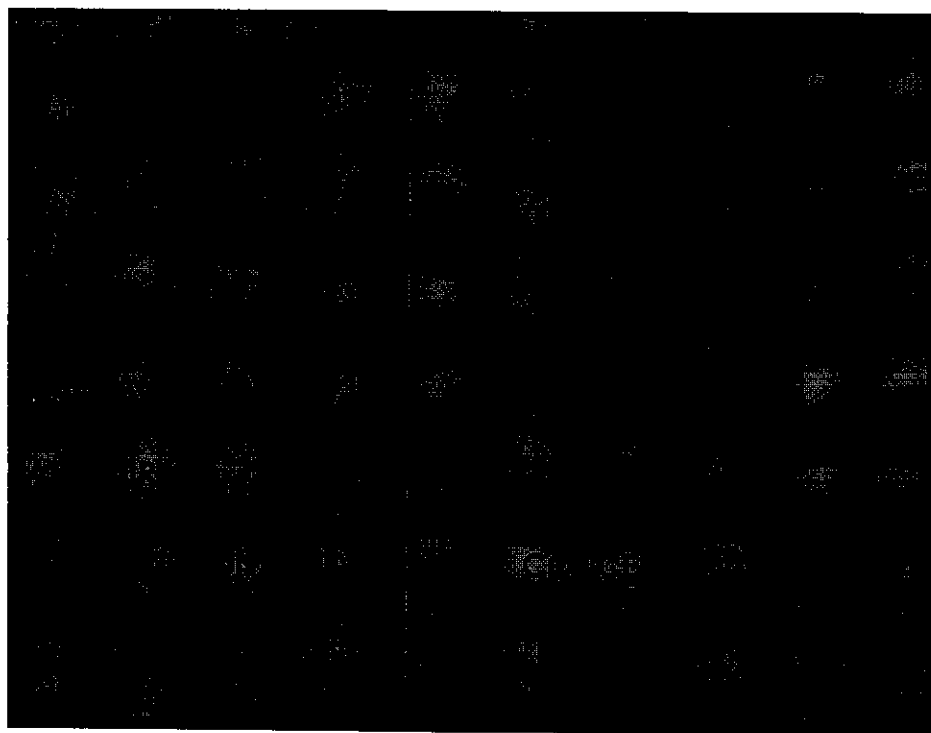


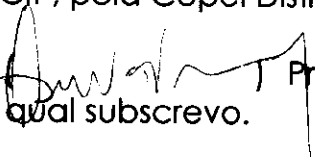


001.001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e quatro do mês de abril de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 010/2013 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de Concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuição S/A.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A
CONCESSIONÁRIA E O MUNICÍPIO DE
FERNANDES PINHEIRO**

A **CONCESSIONÁRIA** sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia, com sede na rua José Izidoro Biazetto nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo seu Superintendente Regional de Distribuição Centro-Sul, Sr. **DANIEL GUEIBER**, portador do CPF nº 607.728.759-87 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Avenida JÓAO REMIS LOSS, número 600 doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **OZIEL NEIVERT**, portador do CPF nº 505.656-999-20, devidamente autorizado pela Lei Municipal do Município de FERNANDES PINHEIRO nº 166/2002 de 30/12/2002, alterada pela Lei Municipal nº 185/2003 de 15/12/2003 celebram o presente Contrato mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de 24/04/2013, o qual se regerá pelas normas desse diploma legal e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, a contratação da **CONCESSIONÁRIA**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 185/2003

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CIP** será incluída nas notas fiscais contas de energia elétrica dos consumidores/contribuintes, de forma destacada, com base na Lei mencionada na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica a **CONCESSIONÁRIA** desobrigada da cobrança da **CIP** em relação aos consumidores/contribuintes que, por qualquer razão, deixarem de pagar as respectivas notas fiscais contas de energia elétrica, bem como para os consumidores que estiverem desobrigados do pagamento do consumo de energia elétrica, ou ainda quando não houver necessidade de emissão regular da nota fiscal conta de energia elétrica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de eventuais inadequações dos valores da **CIP** lançados, verificados nas revisões de faturamentos ou a pedido do **MUNICÍPIO**, a **CONCESSIONÁRIA** efetuará

a correção devida, compensando as diferenças pagas "a maior" ou "a menor" nos faturamentos subsequentes dos consumidores/contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos de compensação de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, serão inclusos no Extrato do Contrato de Iluminação Pública a que se refere a cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Eventuais exclusões da arrecadação da **CIP** das notas fiscais contas de energia elétrica deverão ser objeto de solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**, através de ofício subscrito por autoridade competente, com identificação individualizada de cada beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA

O montante da arrecadação mensal da **CIP** será lançado pela **CONCESSIONÁRIA**, em conta própria a crédito do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONCESSIONÁRIA** encaminhará mensalmente ao **MUNICÍPIO** o Extrato do Contrato de Iluminação Pública dos valores faturados e arrecadados da **CIP**, do valor da prestação do serviço de arrecadação, bem como dos valores dos faturamentos provenientes do fornecimento de energia elétrica e dos serviços inerentes à Iluminação Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O crédito da **CIP** informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será repassado mensalmente ao **MUNICÍPIO**, mediante crédito em conta corrente bancária específica, o qual, mediante a sua constatação, dá plena quitação do valor repassado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O crédito que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, será efetuado após a quitação das notas fiscais contas de energia elétrica, decorrentes do fornecimento de energia elétrica e outros serviços inerentes à Iluminação Pública, devendo ser descontados os encargos fiscais e bancários que incidirem sobre o repasse e as eventuais devoluções de valores aos consumidores/contribuintes, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

O débito da **CIP** informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será cobrado mensalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, mediante emissão e apresentação da nota fiscal conta de energia elétrica, a qual deverá ser quitada pelo **MUNICÍPIO** até o seu vencimento.

PARÁGRAFO QUINTO

A não quitação dos débitos relativos ao fornecimento de energia elétrica e outros serviços inerentes à Iluminação Pública, caracterizar-se-á desinteresse por parte do **MUNICÍPIO** na continuidade da arrecadação realizada pela **CONCESSIONÁRIA**, podendo este contrato ser rescindido e ser o **MUNICÍPIO** inscrito no CADIN – Cadastro de Inadimplente da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

CLÁUSULA QUINTA

O serviço de arrecadação da **CIP** será desempenhado pela **CONCESSIONÁRIA** sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA

Competirá exclusivamente ao **MUNICÍPIO** a solução de todas as pendências administrativas ou judiciais, decorrentes do lançamento da **CIP** nas notas fiscais contas de energia elétrica, bem como a devolução de quaisquer valores arrecadados a esse título para os consumidores/contribuintes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O consumo de energia elétrica da iluminação pública do **MUNICÍPIO** será faturado pela **CONCESSIONÁRIA**, com base nos critérios estabelecidos nos contratos específicos de fornecimento de energia elétrica, na legislação e nas normas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONCESSIONÁRIA** encaminhará sem ônus ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, arquivos magnéticos contendo os dados atualizados dos contribuintes da **CIP** cadastrados no território do **MUNICÍPIO**, contendo nome, documento de identificação (RG e CPF) se houver, endereço e valor da **CIP**, bem como relação de contribuintes, contribuintes inadimplentes, valores faturados e ou arrecadados, os quais serão utilizados pelo **MUNICÍPIO** para a finalidade exclusiva de atualização de sua base cadastral.

CLÁUSULA NONA

O **MUNICÍPIO** encaminhará sem ônus a **CONCESSIONÁRIA**, sempre que solicitado, arquivos magnéticos contendo os dados atualizados dos contribuintes de tributos municipais, com indicação fiscal do imóvel e cadastro de novos logradouros, bem como suas alterações subsequêntes, os quais serão utilizados pela **CONCESSIONÁRIA** para a finalidade exclusiva de atualização de sua base cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes comprometem-se a tomar todas as providências necessárias para a manutenção do sigilo dos dados cedidos de que tratam as Cláusulas Oitava e Nona, responsabilizando-se pelo seu uso indevido.

CLÁUSULA ONZE

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir de 12/05/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

001.005

Assegura-se às partes o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, sem que isso enseje o pagamento de indenização, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A eventual abstenção, por qualquer uma das Partes, do uso das faculdades que lhe são asseguradas no presente Contrato, não configurará renúncia definitiva dos seus direitos.

CLÁUSULA DOZE

Fica a cargo do **MUNICÍPIO** promover, às suas expensas, publicação deste Contrato.

CLÁUSULA TREZE

As partes elegem o foro da Comarca à qual pertence o **MUNICÍPIO**, para dirimir qualquer pendência relacionada com este Contrato. E, por assim terem contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

FERNANDES PINHEIRO , 12 de MAIO de 2013

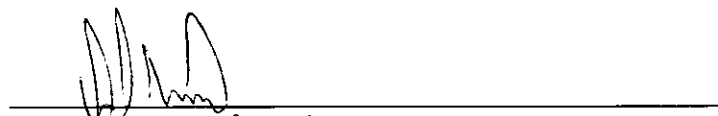
Pela **CONCESSIONÁRIA**



DANIEL GUEIBER

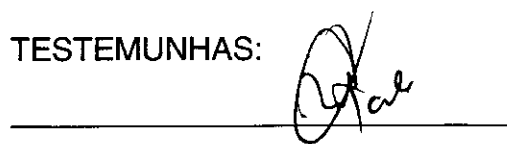
Superintendente Regional de Distribuição Centro -Sul

Pelo **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**



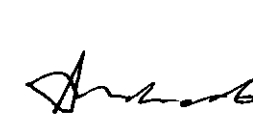
Oziel Neivert
OZIEL NEIVERT
DE FERNANDES PINHEIRO
CPF 505.656.999-20
Prefeito Municipal de FERNANDES PINHEIRO

TESTEMUNHAS:



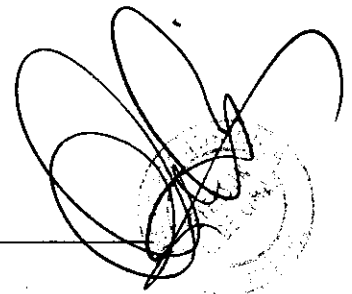
Paulo Rene Chastalo

CPF 528.571.669-15



Joel Machado

CPF 371.692.039-87



- FROTA 61.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 16 de maio de 2013, às 08h00min até 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 16 de maio de 2013, às 08h20min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 38817/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA USO NAS EDIFICAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 16 de maio de 2013, das 10h00min às 10h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 16 de maio de 2013, às 10h20min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 38963/2013

Fazenda Rio Grande

Pregão Presencial N.º 028/2013

Processo Administrativo n.º. 5870/2013

Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Grelha Tampão em PEAD e Tampas de Boca de Lobo (Grelhas Ecológicas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 5870/2013.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º. 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de Maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 39162/2013

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuidora S/A

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: se

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

OZIEL NEIVER

PREFEITO MUNIC

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

158582613

Documento emitido em 22/05/2013 16:13:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N.º 8951 | 06/05/2013 | PAG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOP: www.impressaooficial.pr.gov.br

R\$ 168,00 - 38572/2013

Foz do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2013

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote (sobre o critério de menor preço unitário, obtido através do maior percentual de desconto), tem por objeto a aquisição de peças e acessórios de reposição genuínas ou de primeira linha, para substituição em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, de propriedade do Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 21 de maio de 2013, às 10h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail julio.icna@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.

TOMADA DE PREÇOS N.º. 003/2013

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e caminhões de propriedade do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 22 de maio de 2013, às 10h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail julio.icna@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.

Foz do Iguaçu-Pr, 03 de Maio de 2013.

Girnei de Azevedo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2013

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução da instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na Escola Municipal Candido Portinari, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 23 de maio de 2013, às 10h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail julio.icna@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.

Foz do Iguaçu-Pr, 03 de Maio de 2013.

Vanderlei Almagro

Presidente da Comissão Especial de Licitação

R\$ 432,00 - 39160/2013

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 023/2013/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

IA DO MUNICÍPIO.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 100, fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2013, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de serviços de execução de furos de sondagem de terrenos e serviços que serão executados pelo Município. Prazo de validade do edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

de Referência que faz parte integrante do Edital. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 10h00min do dia 05 de junho de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de maio de 2013. Wallace José Teluski-Pregoeiro
R\$ 96,00 - 44965/2013

Conselho Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CENTRO DA CIDADE DE
CONSELHEIRO MAIRINCK, CNPJ Nº 75.968.412/0001-19
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2013

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por hora para "Contratação de serviços de mão de obra: mecânica pesada e mecânica leve, para atender às necessidades dos veículos, caminhões e ônibus da frota municipal, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 05 de Junho de 2013 e preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 05 de Junho de 2013, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221
Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Maio 2013.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 44953/2013

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Tomada de Preços 06/2013

Objeto: pavimentação com pedras irregulares, com um total de área de 662m², no quadro urbano da cidade. Prazo de execução: 60 dias. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 19.860,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 03 de junho de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até às 12 horas do dia 06 de junho de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e abertura de envelopes a partir das 14 horas do dia 06 de junho de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Visita técnica mediante prévio agendamento. Cadastro de fornecedor e pasta técnica com edital somente no setor de licitações da Prefeitura. Valdir P. Vaz - Prefeito.
R\$ 72,00 - 44612/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sítio à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2013, objetivando-se a contratação de empresa (s) para cobertura de seguros de veículos, ônibus, caminhões e motos. O valor máximo total é de R\$ 46.151,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando às 24:00 hs do dia 07 de Junho de 2013.

Coronel Vivida, 21 de Maio de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 45362/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ETE-DOIS VIZINHOS, COMPREENDENDO MOD. XII, ESTAÇÃO ELEVATORIA DE LIXO, SECAGEM, PÁTIO DE CURA, URBANIZAÇÕES, CONFORME ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC nº 367/08, MINIS

1. Fica alterado o item 13 do edital, referente a GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E EXECUÇÃO DA OBRA e acrescenta-se ao edital o item 27.2:

A comissão de licitações, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular. 2. Permanecem inalteradas as demais condições. Alterações disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, serviços/licitações.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 144,00 - 44955/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ROÇADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES, TERRENOS BALDIOS, E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS COM DESTINAÇÃO FINAL.

1. acrescenta-se ao edital o item 21.10:

A comissão de licitações, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular. 2. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 20 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 44956/2013

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuição S/A.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: sem ônus financeiro ao município.

ONDE LÊ-SE:

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a 24/04/2014

CONSIDERA-SE:

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a 24/04/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 44569/2013

Foz do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que realizará as seguintes licitações:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
158242313

Documento emitido em 22/05/2013 14:55:12

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 8963 | 22/05/2013 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiO: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoal, atletas, comissão técnica e outros profissionais da Secretaria Municipal

erador para instalação de sistema elétrico de
le elétrica dos equipamentos de monitoração,
ria Municipal de Segurança Pública, conforme
o com as especificações constantes no Anexo I

tas: 11 de Junho de 2013, às 09 horas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuição S/A.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: sem ônus financeiro ao município.

ONDE LÊ-SE:

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a 24/04/2014

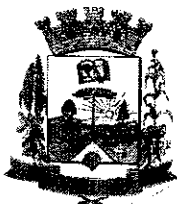
CONSIDERA-SE:

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a 24/04/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

001.009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2013, versando sobre a contratação de concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuição S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, sendo a contratação **sem ônus ao Município**.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente procedimento administrativo, a contratação do referido ente estatal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que nenhum outro órgão detém capacitação ou exerce serviço deste gênero no Município de Fernandes Pinheiro para prestar os serviços que se pretende contratar.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

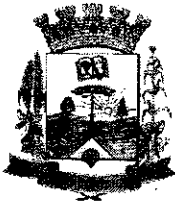
inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) "objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.011

001.011

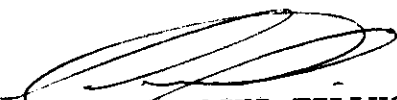
singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".

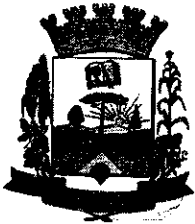
Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 24 de abril de 2013


FELIPE MAROCHI FILLUS**Assessor Jurídico****OAB - PR-63001**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

001 012

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuição S/A.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: sem ônus financeiro ao município.

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a 24/04/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2013.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

- FROTA 61.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 16 de maio de 2013, às 08h00min até 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 16 de maio de 2013, às 08h20min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 38817/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA USO NAS EDIFICAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 16 de maio de 2013, das 10h00min às 10h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 16 de maio de 2013, às 10h20min (horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 38963/2013

Fazenda Rio Grande

Pregão Presencial N.º 028/2013

Processo Administrativo n.º 5870/2013

Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Grelha Tampão em PEAD e Tampas de Boca de Lobo (Grelhas Ecológicas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 5870/2013.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Municipal n.º 260/2005 e Decreto Municipal n.º 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de Maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 39162/2013

Fernandes Pinheiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de concessionária para arrecadar a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública - CIP, pela Copel Distribuição S/A.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: sem ônus financeiro ao município.

PERÍODO CONTRATUAL: de 24/04/2013 a 24/04/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 188,00 - 38572/2013

Foz do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013**O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote (sobre o critério de menor preço unitário, obtido através do maior percentual de desconto), tem por objeto a aquisição de peças e acessórios de reposição genuínas ou de primeira linha, para substituição em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, de propriedade do Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 21 de maio de 2013, às 10h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013**O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em veículos leves, máquinas pesadas, ônibus e caminhões de propriedade do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Edital. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 22 de maio de 2013, às 10h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.

Foz do Iguaçu-Pr, 03 de Maio de 2013.

Girnei de Azevedo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013**O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução da instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na Escola Municipal Candido Portinari, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. O recebimento e a abertura dos envelopes será do dia 23 de maio de 2013, às 10h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone/fax 45. 3521-1374 - 3521-1366.

Foz do Iguaçu-Pr, 03 de Maio de 2013.

Vanderlei Almagro

Presidente da Comissão Especial de Licitação

R\$ 432,00 - 39160/2013

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N.º 023/2013/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

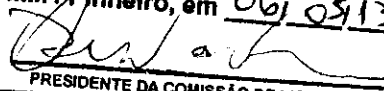
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para elaboração de projetos técnicos e execução de furos de sondagem de terrenos e testes de percolação, para edificações que serão executadas pelo Município. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 033
páginas numeradas de 001 a
033, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 06/05/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO